PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2022

A **Prefeitura Municipal de São Simão**, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, para lotação nas **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, pelo período de até 02 anos (vinte e quatro meses), para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, em razão da existência de cargo vacante disponível no Quadro de Pessoal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção será realizada no município de São Simão, através de contagem de pontuação de títulos de especialidades e atuação na área, e as vagas disponíveis serão para atuação nesta cidade.

2. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no EDITAL SIMPLIFICADO deste edital.

3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde quecompatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.

3.1 Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.

3.2 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:

a) Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

3.3 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se submeter a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

3.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4. As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de 08 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2022, com o envio de currículo através do e-mail **saude@saosimao.sp.gov.br**

4.1 Poderão ser entregues comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS nas respectivas páginas de contrato e identificação. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.

4.2 Poderão ser entregues comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. As cópias seguirão os mesmos termos de entrega dos demais documentos.

4.3 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia legível para conferência e validação.

4.4 O assunto do e-mail deve conter**: Inscrição Processo Seletivo Nº 004/2022**.

4.5 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, os documentos originais para conferência e validação.

5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6. Durante a realização da inscrição, será avaliado por servidor municipal da Prefeitura Municipal de São Simão, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo o município do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.

7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo município do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos para o cargo inscrito.

7.1 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO –** publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado de 24 horas para apresentação da documentação de admissão. A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO IV ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

7.2 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO –** cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por este órgão, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão.

7.3 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.

7.4 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da somados pontos obtidos.
9. Os candidatos concorrentes a vaga inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados emlista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. Em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:

10.1 Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e PrevidênciaSocial – CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;

10.2 Candidato de maior idade; igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento;

10.3 Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;

10.4 Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.

11. Não dirimido o empate, aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

V – DOS RECURSOS

12. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicaçãodo ato.
13. Os recursos deverão ser protocolados no mesmo e-mail de inscrição com a devida identificação do candidato.
14. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
15. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição do objeto do recurso.

16. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
17. Os recursos não terão efeito suspensivo.
18. Será admitido recurso contra o certame de acordo com a legislação pertinente.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

19. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
20. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site do município.
21. Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de até 02 anos (vinte e quatro meses) da data da publicação de sua homologação.
22. Os candidatos serão contratados pelo regime de CLT, devendo informar os documentos pessoais para elaboração do contrato de prestação de serviços.
23. O presidente da comissão de seleção, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
24. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado, nos meios descritos neste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.
25. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é responsabilidade do candidato comunicar ao município de qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
26. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
27. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos nos atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
29. São requisitos básicos exigidos para a contratação:

29.1 Ter a pontuação mínima exigida;

29.2 Especializações e capacitações na área serão contados 10 pontos;

29.3 Atuação na área comprovada por documentação conta 1 ponto por ano;

29.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

29.5 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;

29.6 Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;

29.7 Cumprir as determinações deste edital;

29.8 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional;

29.9 Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:

O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;

O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de São Simão.

São Simão, 08 de dezembro de 2022.

SÔNIA MARIA ANTÔNIO
Diretora do Depto de Saúde

ANEXO I
INFORMAÇÕES DA VAGA

O **Município de São Simão** torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2022, com a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NÚMERO DE VAGAS	02
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30 horas semanais
REQUISITOS	- Registro ativo no COREN; - Conhecimentos básicos em informática para utilização de prontuário eletrônico.
VALOR DO RENDIMENTO MENSAL	R$ 1.758,78 + R$ 660,00 vale alimentação

Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo deverá enviar currículo para o e-mail **saude@saosimao.sp.gov.br**, colocando como título a vaga de interesse, no período de 08/12/2022 a 12/12/2022. Para acessar o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e as demais publicações acesse o site www.saosimao.sp.gov.br.
E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado que será publicado resumidamente no site oficial do município www.saosimao.sp.gov.br e afixado no mural de avisos do Paço Municipal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrocardiogramas, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu

armazenamento e distribuição; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar das atividades de assistência básica/assistência domiciliar realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde, e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Acompanhar os indivíduos e suas respectivas famílias, visando garantir um acompanhamento de suas condições de saúde; Executar sob supervisão do Enfermeiro, os procedimentos de vigilância epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníases, doenças crônico degenerativas e infecto-contagiosas; Executar atividade de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamentos, cuidando de sua ordem, reposição e conservação, bem como o seu preparo, armazenamento e manutenção, segundo as normas técnicas; Efetuar a notificação, controle e busca ativa de suspeitos e/ ou comunicantes de doença sob vigilância ou de notificação compulsória; Participar nas orientações educativas individuais ou de grupo realizadas pela equipe da Unidade de Saúde; Realizar procedimentos de enfermagem na unidade de saúde, nos diferentes setores, respeitando escala de trabalho; Prestar assistência juntamente da equipe em situações de urgência e emergência; Observar, recolher e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação no acolhimento a demandas espontâneas; Executar tratamentos prescritos ou de rotina seguindo orientações e prescrições médicas; Realizar curativos agudos ou crônicos conforme instituído no programa de feridas crônicas municipal; Participar das demandas da unidade de imunização: atualização de calendário, campanhas de vacinas, busca ativa de faltosos; Realizar procedimentos conforme demandas locais: via oral, intramusculares, parenterais; Participar ativamente da consolidação dos programas de saúde pública nas atividades e ações de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar atendimento em urgências e emergências quando necessário; Realizar plantões em eventos municipais.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:					
CPF:		RG:			
Data Nasc.		Escolaridade:			
Telefones e celulares para contato:					
E-mail:					
Endereço:					
Bairro:		Cidade:		Estado:	

Desejo inscrever-me para o cargo de:	
Processo de Recrutamento e Seleção Nº:	
Inscrição realizada via:	Via e-mail: ( )
Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção:	SIM ( ) NÃO ( )
Documentos apresentados: *Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição*	
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.	SIM ( ) NÃO ( )
Para inscrição realizada via e-mail: declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais.	SIM ( ) NÃO ( )
Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade.	SIM ( ) NÃO ( )
Declaro ser Portador de Necessidade(s) Especial(ais) e me inscrevo nos termos do Item I - Das Disposições Preliminares, subitem 3.5, deste Edital.	SIM ( ) NÃO ( )

_____
Assinatura do Candidato

_____/_____/_____.
Data da Inscrição

Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Candidato:	
O candidato apresentou os documentos solicitados no item 4.5 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado?	SIM ( ) NÃO ( )
Data e Horário da inscrição:	/ / às : .
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:	

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cópia simples:

- Carteira de Identidade – RG
- CPF
- PIS/PASEP
- Comprovante de Escolaridade
- Certificado de Conclusão de Curso
- Certificado de Especialização e Capacitação
- Carteira de Identidade Profissional
- Carteira de Trabalho
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento/nascimento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros).
- Comprovante da anuidade de 2022 do conselho de classe.
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior).
- Currículo atualizado.
- 02 (uma) fotos 3x4 colorida e atual.
- Antecedentes criminais emitidos pela internet ou agências do Poupa Tempo.
- Conta corrente junto ao Banco Santander.